R E Q U E R I M E N T O

Considerando a vigência do Decreto 9.268/2021 que instituiu medidas emergências de caráter temporário e excepcional, vedando atendimento presencial ao público em comércio varejista dentre outros.

Considerando os fatos ocorridos na data de 15/03/2021, onde uma comerciante faz acusações graves sobre a conduta de fiscais da Prefeitura Municipal e, sabendo-se que atitudes excessivas devem ser extirpadas por caracterizarem abuso de autoridade, especialmente quando prejudicar outrem ou, ainda, por mero capricho ou satisfação pessoal.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe:

1-Quantas autuações e notificações foram feitas ao comércio no dia 15/03/2021?

2-Quem determina os locais que serão fiscalizados pelos agentes públicos? Quais criterios de escolha são adotados?

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

ELAINE OLIVEIRA
VEREADORA - PSD

ELAINE DE OLIVEIRA CANDIDO:20011895837 2021.03.17 18:42:34 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).